



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido nº 44/2024

Contratação através dispensa de licitação - Emergencial

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **contratação de empresa para prestação dos serviços de bombeiros civis**, para os dias 11, 12, 13 e 14 onde será realizado o evento de aniversário do município de Mostardas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid	Quant.	Descrição dos serviços	Valor total para o evento
01	Unid (evento)	1,00	Contratação de no mínimo três bombeiros civis para prestar os serviços nos dias e horário, conforme cronograma abaixo: - No dia 11/04, horário 9hs até às 18hs; - No dia 12/04, horário 9hs até às 03hs; - No dia 13/04, horário 9hs até às 03hs; - No dia 14/04, horário 9hs até às 02hs.	

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é pelo período de 11, 12, 13, 14 e 15 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação do serviço de bombeiros civis para o evento em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas. No ano de 2024 o município de Mostardas, comemora os 60 anos de Instalação do Município. Para tanto estará realizando vários eventos envolvendo todos os seguimentos da comunidade, nos dias 11, 12, 13 e 14 de Abril de 2024.

2.2. Nesses dias realizará atividades culturais através de palestras, exposições, debates e apresentações artísticas de bandas musicais, incentivando a divulgação de nossas tradições quilombolas, Terno de Reis e Ensaio de Promessa. Também estará impulsionando a valorização do artesanato local, agricultura e pecuária, pesca artesanal entre outros.

2.3. A dispensa de licitação através da contratação emergencial será necessária uma vez que o corpo de bombeiros irá vistoriar o local do evento e emitir o laudo de liberação, exigindo que tenha no mínimo três bombeiros civis devidamente regularizados durante todo o evento. O município contava com servidores que possuem o curso para realizar o serviço, porém não habilitados conforme as exigências solicitadas, sendo assim ficando sem tempo hábil para contratar por licitação. Não havendo outra maneira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

e visando a segurança de todos que frequentarem o evento bem como os que estarão trabalhando diariamente, solicitamos a contratação destes serviços.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **Próprio ou convênio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária.

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa	Natureza da Despesa Conferida
2.075	3.3.90.39.99.31	7857	Demais serviços pessoa jurídica	
2.305	3.3.90.39.99.31	7856	Demais serviços pessoa jurídica	

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá fornecer os serviços de bombeiros civis para evento em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de Abril de 2024, conforme quadro acima descrito no item 1.1.

3.2. Uniforme padronizado completo com identificação da empresa;

3.3. O transporte, alimentação, hospedagem serão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.2. O local de prestação dos serviços de segurança desarmado será no Parque Menotti Garibaldi (Parcão), onde serão montadas todas as estruturas do evento e em ruas adjacentes ao evento.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, o do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a **Portaria Nº 579 de 13 de março de 2023**.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O contratado deverá apresentar e entregar nota fiscal de serviço na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ao fiscal de contrato, o qual providenciará o envio a Secretaria Municipal de Finanças para o devido pagamento e liquidação.

6.2. O pagamento será realizado após recebimento da nota fiscal e efetiva prestação do serviço e entrega da nota fiscal com ateste do fiscal de contratos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

7.3. A empresa deverá apresentar o Alvará de Funcionamento - GSVG (Grupo de Supervisão de Vigilância e Guarda - Brigada Militar).

7.4. Registro de bombeiro civil, devidamente regularizado.

7.5. Certidões jurídica, fiscal, trabalhista e econômica-financeira.

Mostardas, 08 de abril de 2024.



Sérgio Francisco Araújo Costa
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

